

PROCESSO F. A. nº 26.06.0564.001.00014-302

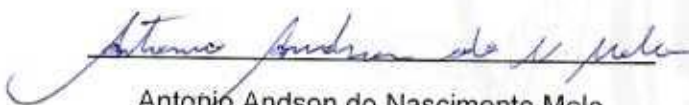
DESPACHO

Considerando o teor às fls. 83 e 84, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 8 de julho de 2026.



Antônio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27.446